

ROBERTO-4306



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.00031-13
PERTS Rondon ex 0003/2019

João Lopes

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

*Cf 2580**10* de Setembro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

A fim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 4.306, referente a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí e em que é interessado o Sr. JOÃO LOPES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

3.352
16-8-43.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 4306, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí e em que é interessado JOÃO LOPES.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 4.306 - Requerente: JOÃO LOPES - "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o imóvel nº 44 da rua Capitão Francisco Cabral, foneiras à IRMANDADE DE SANTA CRUZ DOS MENDES, em que o requerente é interessado, situadas em Mendes, 4º distrito do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Apresentado em reunião de hoje.
 Rio, 17-5-743.

(a) - H. D.
 (a) - P. P. S.
 (a) - P. F. J.

RELATÓRIO 16-8-43

JOÃO LOPES apresentou a esta Comissão, em observância do disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura lavrada em 12-3-1928, às fls. 41 do Livro nº 182, do cartório do tabelião FRANCISCO ANTONIO MACHADO, desta Capital, transcrita sob o nº 3.439, à pagina 20 do Livro 3-6, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual dona ALGORTIA NERI e seu marido Dr. JOÃO NERI venderam ao requerente um prédio e o domínio útil do respectivo terreno, à rua Capitão Francisco Cabral nº 44, antigo 36, foreiro à IRMANDADE DE SANTA CRUZ DOS MENDES, com 6,80 metros de frente; 25,90 metros de um lado e 35,90 de outro, confrontando por um lado com JOÃO NERI, pelo outro com o prédio nº 42, naquela data vendido a dona NERINA BOGHA LEÃO e aos fundos com o rio denominado Sant'Ana, em Mendes, 4º distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação as sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem situadas nas da sesmaria concedida em 30-4-1800, a MANOEL DE SÁ BARBOSA, já apreciada por esta Comissão no processo 345.

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido o processo a D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- R^elator -

Propriedade em nome de Lopi.
 Rio, 17-5-943.

(a) - H. D.
 (a) - L. P. S.
 (a) - P. F. J.

RELATÓRIO

JOÃO LOPES apresentou a esta Comissão, em observância do disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura lavrada em 12-3-1928, às fls. 41 do Livro nº 182, do cartório do tabelião FRANCISCO ANTONIO MACHADO, desta Capital, transcrita sob o nº 3.439, à pagina 10 do Livro 3-8, do Registo de Imoveis de Barra do Pirai, pela qual dona ALEGRIA NERI e seu marido Dr. JOÃO NERI venderam ao requerente um prédio e o domínio útil do respectivo terreno, à rua Capitão Francisco Cabral nº 44, antigo 36, foreiro à IRMANDADE DE SANTA CRUZ DOS MENDES, com 6,80 metros de frente; 25,90 metros de um lado e 35,90 de outro, confrontando por um lado com JOÃO NERI, pelo outro com o prédio nº 42, naquela data vendido a dona NERINA BOGEA LEÃO e aos fundos com o rio denominado Sant'Ana, em Mendes, 4º distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação as sesmarias já estudadas para Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem situadas nas da sesmaria concedida em 30-4-1800, a MANOEL DE SÁ BARBOSA, já apreciada por esta Comissão no processo 345.

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido o processo a B.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- R^{elator} -